

Câmara Municipal de Pindoretama  
Recebido 08/05/25  
RESPONSÁVEL



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA**



## Emenda ao Projeto de Resolução N° 02 de 2025

### Vereador Renam Moreira da Cunha

*Dispõe sobre a criação da sessão solene e da comenda de honra ao mérito aos "Destaque da Educação", destinada a reconhecer e valorizar educadores que tenham se destacado por sua contribuição à educação, à formação cidadã e ao desenvolvimento social no âmbito do Município de Pindoretama.*

#### **A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE;**

O vereador Renam Moreira da Cunha, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

#### **Art. 1º**

Fica instituída, no âmbito do Município de Pindoretama, a **Sessão Solene em homenagem aos Destaque da Educação**, a ser realizada anualmente no mês de outubro, em data a ser definida pela Mesa Diretora, em parceria com a secretaria de Educação e Juventude e representantes da sociedade civil.

#### **Art. 2º**

Na mesma ocasião, será concedida a **Comenda "Destaque da Educação"** a educadores que tenham se destacado por sua dedicação, inovação, compromisso social e contribuição para a melhoria da educação no município.

#### **Art. 3º**

Os destaques da educação, são todos profissionais que, de forma direta ou indireta, contribui para o desenvolvimento integral do processo educativo. Vai além da sala de aula e do ato de ensinar conteúdos: o educador é aquele que promove, apoia e viabiliza a formação humana, cidadã e intelectual dos estudantes. Desde o porteiro que acolhe com respeito e cuidado, passando pelos funcionários administrativos que garantem o

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000

CNPJ [02.960.694/0001-34](https://cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – [cpindoretama@gmail.com](mailto:cpindoretama@gmail.com)



## CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA



funcionamento da escola, até os gestores e formuladores de políticas públicas, todos exercem papéis fundamentais na construção de um ambiente educacional justo, inclusivo e transformador. Ser educador é, portanto, participar ativamente da missão de educar, independentemente da função ocupada.

**Art. 4º** A Comenda aos “Destaque da Educação” será concedida exclusivamente a profissionais da educação que:

- I – Atuem, no mínimo, há 2 (dois) anos na rede pública e/ou privada de ensino, estadual e/ou municipal, de Pindoretama e Secretaria de Educação.
- II – Apresentem histórico de boas práticas pedagógicas e/ou de gestão escolar com impacto positivo na comunidade escolar;
- III – Demonstrem comprometimento com a formação integral dos alunos e com os valores da cidadania, equidade e inclusão;
- IV – Possuem boa conduta ética e sejam referência positiva entre colegas, alunos e comunidade.

### **Art. 5º**

A escolha dos homenageados será feita por indicação dos vereadores, limitada a 1 (um) destaque da educação, por parlamentar a cada edição, mediante apresentação de justificativa fundamentada com base nos critérios estabelecidos nesta Lei.

### **Art. 6º**

A Comenda consistirá em certificado de reconhecimento público e medalha simbólica, a serem entregues durante a Sessão Solene referida no Art. 1º.

### **Art. 7º**

As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, observando-se os limites legais e regimentais.

### **Art. 8º**

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000

CNPJ [02.960.694/0001-34](https://cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – [cpindoretama@gmail.com](mailto:cpindoretama@gmail.com)



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA**

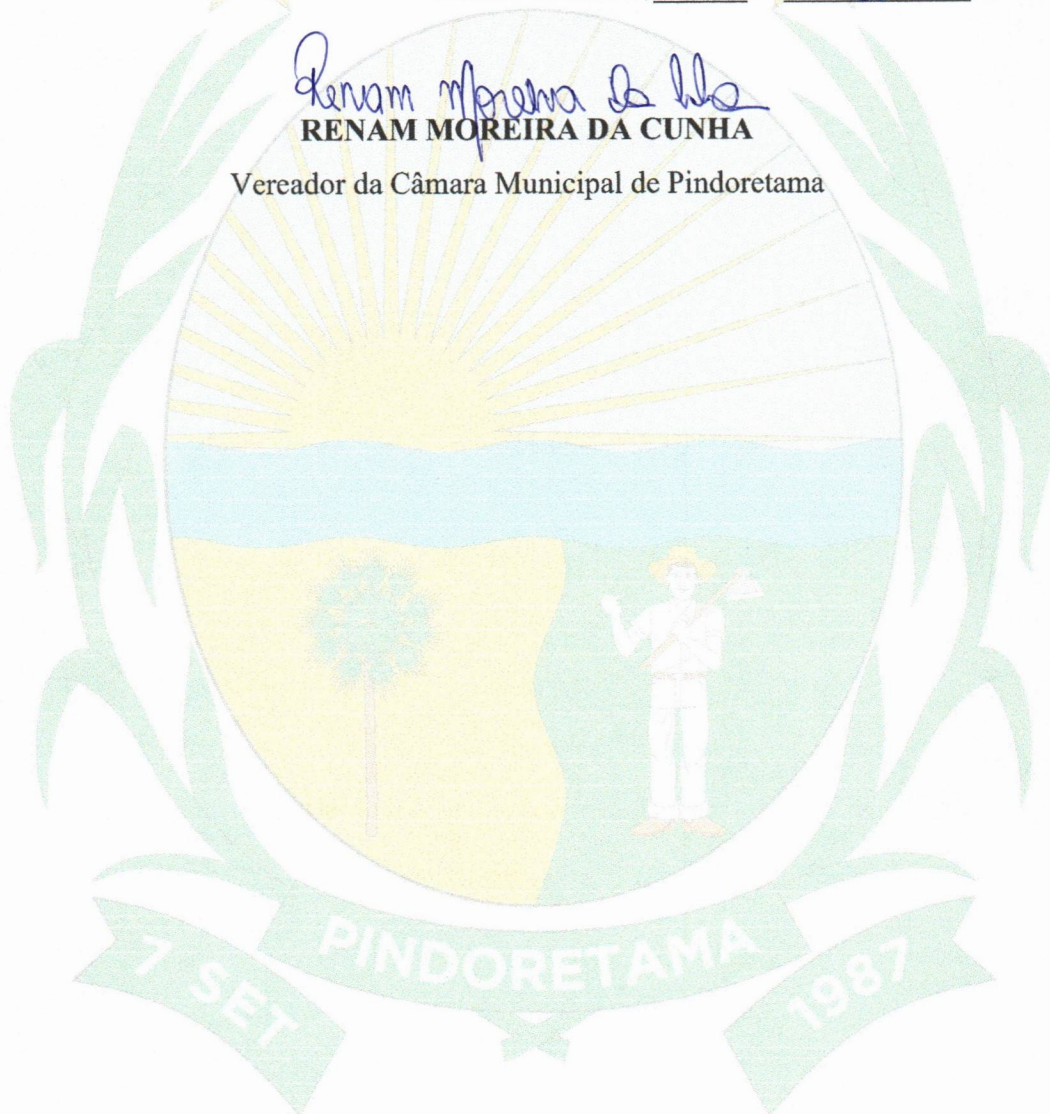


Dessa forma, submeto este projeto ao crivo dos nobres pares desta Casa Legislativa, certo de sua relevância para a valorização dos profissionais da educação, reconhecendo o papel fundamental dos professores na construção de uma sociedade mais justa, ética e desenvolvida. A criação da Sessão Solene e da Comenda “Destaque da Educação” reforça o compromisso do Poder Legislativo com a educação e fortalece os laços entre a Câmara Municipal e a comunidade escolar.

Pindoretama/CE, 08 de maio de 2025.

*Renam Moreira da Cunha*  
**RENAM MOREIRA DA CUNHA**

Vereador da Câmara Municipal de Pindoretama



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000

CNPJ [02.960.694/0001-34](https://cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – [cpindoretama@gmail.com](mailto:cpindoretama@gmail.com)